LEI Nº1.326, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$2.867.480,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
F-48 e 49
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 196.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 47.500,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
F-72, 73 e 79
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 27.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 12.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-87, 88, 89 e 90
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 32.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 55.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.900,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.150,00

02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-99, 100 e 101
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 45.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-113 e 117
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 218.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

02.07.05 – FUNDEB
12.361.0005.2030 – FUNDEB
F-125, 126 e 127
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 460.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 450.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 151.500,00

02.07.06 – EJA – Educação Jovem e Adulto
12.366.0007.2035 – Manutenção da Educação Jovens e Adultos - EJA
F-129 e 130
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 550,00

02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens.Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens.Fundamental
F-144 e 147
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens.Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar – Infantil
F-150, 151, 152 e 153
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.600,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.560,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Secretaria de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manut.da Sec.Municipal de Cultura e Turismo
F-156, 157 e 162
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.500,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.03 – Serviços Urbanos

15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-245 e 247
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 63.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 37.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-267
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 19.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Municipal de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec.Munc.de Saúde
F-275 e 276
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 33.600,00

02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-287, 288, 289,291 e 293
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 110.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.800,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 40.000,00

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica
F-306
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.600,00

02.12.04 – Programa Agentes Comunitários de Saúde
10.301.0011.2053 – Manut.do Progr.Agentes Comunitário de Saúde
F-310 e 313
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 46.900,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 1.600,00

02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-316, 318, 319 e 322
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.700,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 5.000,00

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-326, 327 e 328
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 18.300,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.100,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-333 e 335
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 290.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.300,00

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-344
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 18.650,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-356 e 357
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 34.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.200,00

02.14 – Secret.Mun.Meio Amb.,Agropec.,Agricultura e Apoio às Associações
02.14.01 – Adm.Secret.Mun.Meio Amb.,Agropec.,Agricultura e Apoio às Associações
18.122.0002.2019 – Manu.da Secret.Mun.Meio Ambi.,Agropec.,Agricultura
F-391 e 392
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 14.300,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.830,00

02.14.04 – Convênio IMA
20.602.0003.2025 – Convênio IMA
F-417, 418 e 419
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.280,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.700,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

02.14.05 – Convênio EMATER
20.601.0003.2026 – Convênio EMATER
F-422 e 423
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 760,00
TOTAL.....R$ 2.867.480,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e sua Dependência
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-20
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 15.000,00

02.01.02 – Controladoria
04.124.0002.2034 – Controle Interno
F-24, 25, 26, 27 e 28
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 6.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 25.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Governo
02.02.01 – Sub-Prefeitura São Seb.do Pontal
04.122.0002.2005 – Man. Sub-Prefeitura São Seb.do Pontal
F-30, 31, 35 e 38
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.03.01 – Planejamento
15.451.0016.1004 – Aquisição de Imóveis para Expansão Urbana
F-39, 40, 41, 42, 43 e 44
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 450,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

15.451.0016.1004 – Aquisição de Imóveis para Expansão Urbana
F-45
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 10.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

F-47, 50, 51 e 56
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 8.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
F-74, 76, 78 e 80
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Sec.Munic.de Educação
F-96
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-102
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta.....R$ 14.000,00

02.07.03 – Educação Pré-Escola
12.365.0004.2028 – Manutenção da Pré-Escola
F-105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 120.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 18.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-114, 115, 116, 118, 122 e 124
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 28.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta.....R$ 16.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 7.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00

02.07.05 – FUNDEB
12.361.0005.2030 – FUNDEB
F-128
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
F-133, 134, 135 e 140
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 17.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 4.000,00

12.364.0016.1018 – Aquisição de Veículos para o Transporte Universitário
F-142
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
F-145, 146, 148 e 149
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens. Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar – Ens. Infantil
F-155
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Sec.de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manut.da Sec.Mun.de Cultura e Turismo
F-160 e 163
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.08.02 – Cultura
13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura
F-171 e 172
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.08.03 – Turismo
23.695.0008.2041 – Manutenção do Turismo
F-173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 180
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras..R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 31.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
15.451.0016.1104 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
F-188, 189, 190, 191 e 193
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 35.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 51.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.000,00
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00

02.09.02 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
08.241.0009.2043 – Apoio a Idoso
F-200 e 206
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 38.000,00

02.09.04 – Combate a Pobreza
08.244.0009.2045 – Combate a Pobreza
F-212
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 23.000,00

08.306.0009.2045 – Combate a Pobreza
F-214
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 90.000,00

02.09.05 – PAIF
08.244.0009.2046 – PAIF
F-220
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.09.06 – Conselho Tutelar
08.243.0009.2047 – Conselho Tutelar
F-226

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Adm.Sec.Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.Sec.Obras e Serviços Urbanos
F-227 e 228
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-246, 252 e 254
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 28.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manut.Sec.Obras Munic. de Serviços Rurais
F-256 e 257
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 21.000,00

02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-265, 266, 271 e 272
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 18.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde
F-277, 284 e 285
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 45.000,00

02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-295, 298 e 299
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 30.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 15.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 180.000,00

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica
F-308 e 309
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

02.12.05 – Transportes de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-314 e 324
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

10.302.0016.1089 – Aquis.de Veículos p/o Transporte de Pacientes
F-325
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-332
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-334 e 343
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 240.000,00

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-345, 346, 349,352, 353 e 354
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 5.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-365
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.13 – Sec.Mun.de Desenv.,Ind.,Comércio e Esporte

02.13.01 – Administração da Sec. Mun.de Desenv.,Ind. e Comércio
23.122.0002.2018 – Manut.da Secretaria de Desenv.,Ind., Comércio e Esporte
F-366, 367, 369, 370 e 372

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00

02.13.03 – Manutenção do Esporte e Lazer
15.451.0016.1106 – Aquisição de Academia ao ar Livre
F-379

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	24.000,00

27.812.0015.2038 – Manutenção do Esporte e Lazer
F-380, 381, 383, 384, 387 e 390

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport.e Outras	R$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	3.030,00
TOTAL	**R$**	**2.867.480,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de setembro de 2015.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I